

## **GABINETE DA REITORIA**

### **Resolução REITORIA nº 036/2025**

***Aprova o Edital 001 de Processo Seletivo 2026 – Prova Online - Curso de Medicina – Bacharelado, no formato presencial, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.***

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os artigos 52º e 53º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

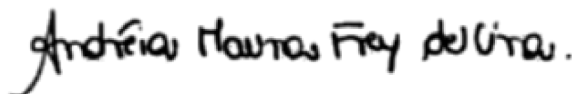
### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar o Edital 001 de Processo Seletivo 2026 – Prova Online - Curso de Medicina – Bacharelado, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

***Publique-se.***

São Paulo, 29 de outubro de 2025.



**Profa. Mestre Andréia Maura Frey de Lira**  
**Reitora**

## **EDITAL 001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

### **PROCESSO SELETIVO 2026 - MEDICINA**

#### **PROVA ONLINE**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) da Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo **2026.1** para a modalidade de ingresso: Prova ONLINE, de acordo com as normas definidas por este edital para ingresso no curso de Medicina.

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 1º semestre de 2026 no curso de graduação em Medicina da Universidade Cidade de São Paulo (**UNICID**), reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011, com a oferta de **100 (cem)** vagas, com funcionamento no *campus* Villa Lobos, Av. Imperatriz Leopoldina, 550, Vila Leopoldina –Cep: 05305-000 – São Paulo – SP.

1.1. O candidato deve preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, pois as notificações e a convocação para matrícula serão enviadas para o e-mail e celular informados.

1.2. A classificação do candidato, no processo seletivo **Prova ONLINE**, será válida **somente** para matrículas no **1º período do curso**.

1.3. A divulgação da lista geral e única de classificados estará disponível no endereço eletrônico [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br).

**Parágrafo único.** Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

Art. 2º. O Processo Seletivo **Prova ONLINE 2026.1** será aplicado em **13/12/2025 (SABÁDO)**, das **10h às 12h30**.

Art. 3º. O ingresso no curso de graduação em Medicina da UNICID - 2026, destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou que comprovem a conclusão até 31 de dezembro de 2025, **obrigatoriedade para a matrícula no curso**.

Art. 4º. O Processo Seletivo **Prova ONLINE** terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo exames de conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e redação.

Art. 5º. A admissão ao curso de Medicina será feita mediante a classificação dos candidatos habilitados obedecendo-se aos critérios de distribuição de vagas previstos neste Edital.

## **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 1º Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as notificações da Instituição, através do seu WhatsApp e ou e-mail.

§ 2º O ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

§ 3º O candidato deverá declarar na inscrição que tem ciência e aceita que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

Art. 7º. As inscrições para o Processo Seletivo Prova ONLINE serão realizadas exclusivamente pelo site [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br) mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa.

§ 1º As inscrições para a **PROVA ONLINE** serão realizadas no período de **30/10/2025 a 04/12/2025**.

§ 2º O candidato deverá indicar se participa do processo seletivo como **treineiro ou habilitado**, onde terá sua classificação no processo, **mas como treineiro**, não poderá efetuar sua matrícula, uma vez que é necessário ter concluído o ensino médio.

§ 3º Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados obrigatórios.

§ 4º O valor da taxa da inscrição iniciará em **R\$ 200,00** (duzentos) reais.

§ 5º O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

§ 6º A inscrição só será válida após o pagamento do valor da taxa e a devida compensação bancária.

Art. 8º. As inscrições para o Processo Seletivo PROVA ONLINE, serão feitas exclusivamente pelo site [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br)

Art. 9º. A UNICID não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

Art.11. **Não** será permitido o uso de **folhas de rascunho ou afins**, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção é online.

Art.12. Para a realização da prova online será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação ao equipamento, hardware e software:

- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- b) sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS 10.14 (Mojave) ou superior;
- c) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
- d) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2); e
- f) webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.

Art.13. A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, enviará por e-mail aos candidatos que confirmarem a inscrição, as instruções de como preparar seu computador para o dia da prova.

Art. 14. É de responsabilidade do candidato que a configuração da máquina seja feita de 7 a 5 dias, que antecedem a data da prova, a fim de minimizar a possibilidade de problemas técnicos no equipamento que será utilizado para a realização da prova.

Art. 15. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente de prova **deverão ser desativados após a instalação da plataforma de prova até o término da realização do exame**, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o software do equipamento do candidato.

Art. 16. Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).

Art. 17. O candidato que não tiver câmera e áudio no computador, não poderá fazer a prova.

Art. 18. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo realizando o preenchimento e seguindo as orientações do **FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO** <https://forms.office.com/r/qCpx8Y6mLb>.

Art. 19. O laudo médico, deve conter data, código da identificação da doença (CID), assinatura e carimbo com CRM do médico e emitido no prazo máximo de 120 dias.

§ 1º O formulário deve ser enviado até o dia **04/12/2025, às 19h**, valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido nem serão devolvidas suas cópias.

§ 2º Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:

- 1) **CEGUEIRA**: será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas e o acompanhamento de um leitor.
- 2) **VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO**: será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas e o acompanhamento de um leitor, caso necessário.
- 3) **SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA**: será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas e o acompanhamento de um profissional de libras.
- 4) **TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)**: será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas.
- 5) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**: será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas.

§ 3º A solicitação de atendimento especial não prevista será analisada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### CAPÍTULO III DAS PROVAS

PROVA/ DISCIPLINAS		Número de Questões	Peso	Pontuação na disciplina	Total
<b>OBJETIVA</b>	Biologia	4	3	12	<b>70</b>
	Química	4	3	12	
	Língua Portuguesa	4	3	12	
	Matemática	4	2,5	10	
	Física	3	2	6	
	História	3	2	6	
	Geografia	3	2	6	
	Língua Estrangeira (Inglês)	3	2	6	
<b>REDAÇÃO TEXTO DISSERTATIVO-</b>		<b>1</b>	<b>3</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA</b>					<b>100</b>

Art. 20. O Processo Seletivo Prova Tradicional 2026.1 será constituído de duas provas, conforme indicado no quadro abaixo:

Art. 21. As Provas do Processo Seletivo 2026 para o curso de graduação de Medicina, assim se definem:

**I - Prova Objetiva:** composta por 28 questões objetivas, tipo múltipla escolha (com cinco alternativas e uma única alternativa de resposta correta);

**II - Prova de Redação:** avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, apresentará tema de relevância social, cultural e histórica. A partir da informação do texto ou fragmentos apresentados, será proposto ao candidato a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa.

Art. 15. Os conteúdos programáticos das provas estão descritos no Anexo I.

Art. 16. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado pela internet, no endereço eletrônico [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br), na data de 15/12/2025, a partir das 16h.

## **CAPÍTULO IV**

### **PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS**

Art. 17. A Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como:

- Instalação do Navegador de Segurança, com uma antecedência de 10 dias que antecedem a prova;
- O candidato pode baixar a versão mais recente do MSB através do e-mail compartilhado pela instituição ou pode fazer o download diretamente usando os seguintes links:
- [Download MSB para Windows](#)
- [Download MSB para Mac](#)
- **Webcam e Microfone na máquina do candidato.**

Art. 18. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).

Art. 19. Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

Art. 20. O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.

Art. 21 O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.

Art. 22. O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.

Art. 23. O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).

Art. 24. Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.

Art. 25. Durante o período de realização da prova online, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.

Art. 26. O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.

Art. 27. O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.

Art. 28. Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

Art. 29. A Universidade Cidade de São Paulo - UNICID não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.

Art. 30. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à prova e aos requisitos necessários à sua realização. O suporte técnico oferecido configura, tão somente, um auxílio ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma, não configurando a assunção de qualquer responsabilidade. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, cuja falha pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.

Art. 31. É vedada ao candidato a possibilidade de copiar suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal, poderá ser eliminado do processo seletivo.

**Parágrafo único:** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **CAPÍTULO V**

### **PROCEDIMENTOS PARA ACESSO A PROVA**

Art.32. O **e-mail** é uma das chaves de entrada para a prova e, portanto, deverá ser único para cada candidato inscrito.

Art. 33. A plataforma de provas estará disponível, a partir das 9h, até o limite de 9h50, no dia 14/12/2025, para identificação e validação preliminar: (1) captura de imagem do documento com foto, (2) captura de imagem do rosto e (3) conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição. O candidato que acessar em horário posterior às 9h50 perderá o direito de realizar a prova.

Art. 34. A liberação para início das provas só ocorrerá as 10h, devendo esse aguardar na sala a autorização ou sala de espera para iniciar a prova.

§ 1º Não será admitido o acesso do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para entrada.

Art. 35. Somente será permitido acesso à prova o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação original com foto:

I - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

II - Carteira de Identidade para estrangeiros;

III - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de classe que, por força de lei federal, vale como documento de identidade;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo);

V- Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade;

VI - Passaporte, dentro do prazo de validade.

§ 1º A **não** apresentação de um dos documentos listados acima, oficial, original, com foto, dentro do prazo de validade implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Online.

§ 2º **Não serão aceitas cópias de qualquer documento**, ainda que autenticadas ou digitalizados.

§ 3º **Capturas de tela (prints) não são aceitas** em hipótese alguma.

§ 4º A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma do estabelecido neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

Art. 36. Não haverá repetição da aplicação das provas, nem a realização de segunda chamada.

Art. 37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

§ 1º O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das instruções constantes no caderno de prova.

Art. 38. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

## **CAPÍTULO V**

### **PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 39. A correção da **PROVA online** de redação levará em consideração a pertinência da abordagem feita pelo candidato ao conteúdo apresentado na proposição do tema, a qualidade e adequação da linguagem, clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto. O texto deverá ter no mínimo 200 (duzentas) palavras e o máximo de 250 (duzentos e cinquenta) palavras.

**Parágrafo único.** A redação vale 30 pontos, podendo ser atribuída nota parcial.

Art. 40. Durante o processo de correção da redação será atribuída nota zero se a redação:

- I - Fugir do tema proposto;
- II- For apresentada sob forma de verso;
- III - For apresentada de forma pré-fabricada;

IV - For escrita, parte ou integralmente como cópia, plagiando textos publicados, sem originalidade.

Art. 41. O processamento do resultado adotará, como metodologia, a somatória das questões objetivas, considerado o peso 3 (três) para as disciplinas: Biologia, Química e Língua Portuguesa, peso 2,5 (dois virgula cinco) para Matemática, peso 2 (dois) para História, Geografia, Inglês e Física. O resultado do candidato será a somatória da prova objetiva com a nota da redação.

Art. 42. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

§ 1º O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

§ 2º A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados.

§ 3º A lista geral e única de classificação será publicada e divulgada no endereço eletrônico [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br).

§ 4º O candidato deve preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, pois as convocações para matrícula serão enviadas para o número de celular e o e-mail cadastrados.

Art. 43. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior nota nas questões de Biologia;

II - Maior nota nas questões de Química;

III- Maior nota na Redação;

IV- Maior nota nas questões de Matemática;

V - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Literatura;

VI - Maior nota nas questões de História;

VII - Maior nota nas questões de Geografia;

VIII - Maior nota nas questões de Língua Estrangeira (inglês);

IX – Menor número de inscrição

Art. 44. Será eliminado (desclassificado) do Processo Seletivo o candidato que:

I - Deixar de cumprir as determinações constantes neste Edital;

II - Apresentar-se após o horário estabelecido para aplicação da prova, inadmitindo-se qualquer tolerância;

III - Não apresentar documento de identificação original com foto;

IV - Faltar no dia de realização das provas;

V - Usar meios ilícitos para a execução das provas ou for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

VI - O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo;

VII - Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.

VIII - A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

IX - Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.

X - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, palmtop, receptor gravador, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

XI - A comunicação do fiscal remoto de prova com o candidato será feita por meio de chat pela plataforma de prova, sendo vedado qualquer tipo de questionamento acerca do conteúdo da avaliação ou consulta.

XII - Caso o candidato interrompa a prova por problemas técnicos com o equipamento que estiver utilizando ou tenha problemas com internet, poderá retornar à prova, porém não tendo direito a tempo adicional para sua conclusão;

XIII – Obter nota zero na redação.

## **CAPÍTULO VI**

### **RECURSOS PROVA ONLINE**

Art. 45. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de 24 horas para fazê-lo, por meio remoto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

§ 1º O recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova de redação, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 2º Não será aceito recurso via postal, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

§ 3º O recurso quanto à publicação do gabarito deverá ser interposto até 24 horas de sua publicação, devendo o candidato preencher Formulário de Recurso de Prova. (link de acesso: <https://forms.office.com/r/qTSALXkrpT> )

§ 4º Se do exame de recursos resultar a anulação de um item, a nota será atribuída a todos os candidatos.

Art. 46. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do certame considera-se homologado.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

Art. 47. A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo **PROVA ON-LINE**, para as vagas do ano letivo de 2026 do curso de graduação em Medicina, deve ser realizada de forma online, conforme o calendário e os seguintes critérios:

I - Primeira chamada **PROVA ONLINE (17/12/2025 a 19/12/2025)** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina;

II - Segunda chamada **PROVA ONLINE (07/01/2026 a 09/01/2026)** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina;

III – Havendo ainda vagas remanescentes, outros Processos Seletivos poderão ser realizados, bem como outras formas de seleção, de acordo com a legislação vigente.;

IV- O candidato deve acompanhar as convocações para matrícula, na Área do candidato, no site [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br), além de receber notificações por e-mail e WhatsApp;

V - O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas perderá automaticamente o direito à vaga.

VI - Podem ter novas chamadas para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da universidade, desde que haja vagas remanescentes.

Parágrafo único. Para a matrícula online, o candidato deverá consultar o resultado no endereço eletrônico ([www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br)) conforme a forma de ingresso escolhida e, em seguida, gerar o boleto para pagamento da taxa de matrícula. Após o pagamento, deverá acessar novamente o endereço eletrônico informado e confirmar a matrícula mediante aceite do contrato de matrícula.

§ 1º As chamadas seguirão a ordem de classificação dos candidatos e quantidade de vagas disponíveis e autorizadas.

§ 2º A matrícula só poderá ser realizada se o candidato tiver concluído o ensino médio ou concluiu, até dezembro de 2025.

§ 3º A lista dos classificados será divulgada no site da universidade, no endereço [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br).

§ 4º Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido, serão reclassificados no final da lista de espera.

Art. 48. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão cumulativamente obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Efetuar o pagamento do valor correspondente ao da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2026;

II - Postar obrigatoriamente os documentos para a formalização da matrícula:

- Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula);
- Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregara cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, ela estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da matrícula para o 2º semestre de 2026.

Art. 49. Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes.

Art. 50 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento (CAA).

Parágrafo único. Se for solicitada até sete dias antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO PROUNI**

Art. 51. A Universidade UNICID faz parte do Programa Universidade para Todos (ProUni). A bolsa concedida é de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

§ 1º Podem se inscrever por meio do Processo Seletivo do ProUni, referente ao 1º semestre de 2026, os candidatos que atendam às exigências previstas na legislação específica do ProUni. Ressalta-se que as quantidades de vagas ProUni não estão computadas no total de vagas autorizadas para a oferta pela Universidade.

§ 2º Os critérios, datas de abertura de inscrições, prazos e mais informações sobre o programa, podem ser obtidos pela Internet, acessando o Sistema do ProUni (<http://acessounico.mec.gov.br/prouni>), ou na Central de Atendimento do Ministério da Educação através do telefone 0800 616161.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 52. A Universidade reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no Processo Seletivo, possuam débitos anteriores.

Art. 53. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.

Art. 54. A Universidade, a fim de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

Art. 55. O prazo de validade deste Processo Seletivo é para ingresso no ano de 2026, condicionado à disponibilidade de vagas e à ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo único. Os requisitos para o ingresso dos candidatos previstos neste edital terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno e, caso não se observem estes requisitos, poderá ensejar-se a nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

Art. 56. O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

Art. 57. As matrículas que se façam por força de decisões judiciais, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou

denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato.

Art. 58. A Instituição, nos termos da legislação vigente, poderá antecipar a oferta de vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação, através de Termo Aditivo ao Presente Edital.

Art. 59. A documentação referente ao Processo Seletivo 2026 será mantida em arquivo pelo período de um ano, contado a partir da data da publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

Art. 60. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo - **UNICID**.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.



Inês Barreto de Almeida  
Comissão Permanente de Processo Seletivo

## **ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **CURSO DE MEDICINA – PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2026**

#### **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira**

Parte I - Língua Portuguesa. Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

Parte II- Literatura Brasileira. Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressivas. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

#### **História**

Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII). Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil- Colônia; Humanismo e Renascimento.

Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80). Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45). Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945). Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

#### **Geografia**

Parte I - Espaço da Natureza. As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos Clímaco-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico;

sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. Questões ambientais e mudanças climáticas.

Parte II - A Organização do Espaço Mundial. A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

Parte III - Espaço Brasileiro. Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

Parte IV – Amazônia Questão agrária, Regionalização do Brasil e Fontes de Energia.

### **Matemática**

Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.

Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

Parte III - Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

Parte IV - Equações e inequações

Parte V - Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

Parte VI - Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

Parte VII - Juros: simples e composto.

Parte VIII - Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade.

Parte IX – Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

Parte X - Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço. Os espaços Vetoriais  $R^2$  e  $R^3$ . Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto). Retas e Cônicas no  $R^2$ . Reta, plano e esfera no  $R^3$ .

Parte XII - Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes  $2 \times 2$  e  $3 \times 3$ .

Parte XIII - Transformações lineares simples do  $R^2$  e  $R^3$ . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

Parte XIV – Estatística Básica: População, Amostra, Distribuição de frequência, Medidas de Tendências Centrais (Média, Moda, Mediana), Medidas de Dispersão (Desvio Padrão, Variância).

## **Física**

Parte I - Mecânica: Cinemática. Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

Parte II – Dinâmica. Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

Parte III - Estática.

Parte IV – Hidrostática.

Parte V - Termologia. Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

Parte VI - Óptica Geométrica. Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

Parte VII - Eletricidade. Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores. Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

## **Química**

Parte I - Estrutura da Matéria. Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

Parte II - Transformações da Matéria. Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade, Química Analítica.

Parte III - Química Orgânica. Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

## **Biologia**

Parte I - Seres Vivos. Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

Parte II - Célula. Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose. Tecidos. Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

Parte III - Funções Vitais dos Animais e Vegetais. Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

Parte IV – Genética. Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; “crossing over”; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações

Parte V- Evolução. Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

Parte VI- Ecologia. Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico. Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

### **Língua Estrangeira (inglês)**

Parte I - Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.

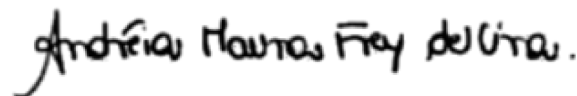
Parte II - Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).

Parte III - Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.

Parte IV - Identificar a diversidade cultural local e global.

Parte V - Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiática, como também nas relações grupais.

Parte VI - Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade.



**Profa. Mestre Andréia Maura Frey de Lira  
Reitora**